



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 017 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

Autoria: Prefeitura Municipal de Miracatu

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
Projeto de Lei *Ordinária*
RECEBIDO SOB Nº 19 / 2017
Em / /

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a Câmara Municipal de Miracatu, a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente de 2.017, no valor de **R\$ 93.000,00 (Noventa e Três Mil Reais)**, destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FICHA	VALOR
02.01.00	Poder Legislativo		
02.01.01	Câmara Municipal		
01.0310007.2030	Manutenção da Câmara Municipal		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01	40.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	02	53.000,00
Total da suplementação			
93.000,00			

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da anulação dos saldos de dotação conforme posição abaixo:

02.01.00	Poder Legislativo		
02.01.01	Câmara Municipal		
01.0310007.2030	Manutenção da Câmara Municipal		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	04	83.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	05	10.000,00
Total da Anulação			93.000,00

cem



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando convalidadas as alterações na LDO e PPA.

Miracatu, 13 de setembro de 2017.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrar. A consideração do Sr. Presidente. 14/09/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Mensagem ao Projeto de Lei nº 017/2017

Autuel-se para
tramitação
14/09/17

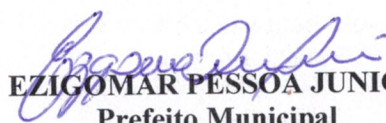
Miracatu, 13 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à consideração dos Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 017/2017, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

Esclarecemos que o referido projeto de lei autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento de 2017, para despesas de realizações de obras e serviços para Construção de Garagens, Pavimentação do Estacionamento e Reforma do Telhado na Sede da Câmara Municipal de Miracatu, além da aquisição de um veículo.

Desta forma, solicitamos a apreciação e aprovação da referida matéria dentro do prazo regimental, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.


EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Presidente da Câmara Municipal
Miracatu / SP

Câmara Municipal de Miracatu	
Correspondência recebida e registrada	
sob o nº	1790 2017
em	14 / 9 / 17